

REGISTRO DE IMÓVEIS - 3ª CIRCUNSCRIÇÃO

CNPJ 83 545 343/0001-69

Oficial: SANDRA MARA DE BRAGA

Livro nº 2

REGISTRO GERAL

Ficha 1

Matrícula nº 36.001

Joinville, 13 de junho de 2012

IMÓVEL:- APARTAMENTO Nº.32, TIPO A, do BLOCO 07, localizado no 2º andar ou 3º pavimento do Condomínio **RESIDENCIAL TRENTINO II**, situado nesta cidade, na **Rua Juliano Busarello**, bairro Itinga,- Bloco este localizado à esquerda de quem olha o Condomínio Residencial Trentino II da Rua Juliano Busarello, e cujo apartamento está localizado à esquerda e na frente de quem entra no bloco.- Composto de 02 dormitórios (um com 8,45m² e outro com 7,20m²), sala, bwc social, circulação e cozinha/lavanderia; escada de acesso ao piso superior, circulação comum,- **Área construída privativa de 44,1500m²**; área construída de uso comum 5,6045486111111m²; área total construída 49,7545486111111m², fração ideal do solo 0,0034722222222222%, e quota 67,8101388888889m² do **TERRENO**, situado nesta cidade, fazendo frente a Norte com 159,62 metros, para o alinhamento par da Rua Juliano Busarello; fundos a Oeste, lado direito de quem da Rua Juliano Busarello olha com 117,45 metros, com terras de Nilton José Cristofolini e outros (área desmembrada 02); fundos a Leste, lado esquerdo de quem da Rua Juliano Busarello olha, em duas linhas:- a 1ª em curva de esquina com raio de 6,00 metros, medindo seu desenvolvimento 9,33 metros,- e a 2ª em reta com 111,41 metros, ambas com terras de Nilton José Cristofolini e outros (área desmembrada 03); fundos a Sul com 167,37 metros, com terras de Dorival Hansen, contendo a **ÁREA TOTAL DE 19.529,32 M2**; dista a Oeste 344,16 metros do início da curva de esquina formada pelas ruas Adolfo da Veiga e Juliano Busarello.-

PROPRIETÁRIO:- FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, CNPJ 03.190.167/0001-50, representado por força do § 8º, do art.2º e inciso VI do art.4º da Lei 10.188, de 12/02/2001, com a redação que lhe foi dada pela Lei 10.859, de 14/04/2004, alterada pela Lei 11.474 de 15/05/2007,- pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF,** CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Qd.4, Lt.3/4, Brasília/DF, neste ato representada pelo superintendente Regional da SR Norte de SC Roney de Oliveira Granemann, brasileiro, economiário, casado, RG 8074577-SSP/SC, CPF 358.554.289-15, cfe. procuração de 12/05/2011, fls.027/028, Livro 2873, do 2º Tabelionato de Brasília/DF.- **TÍTULO AQUISITIVO:- R.2 da Matrícula 31.508, ficha 1v/3v,- e Instituição pelo R.5, ficha 4/6, ambos do Livro 2-Registro Geral, desta Circunscrição - (P.M.C.M.V.)- PROTOCOLO: 76.966 de 23/05/2012.-**

Emol.-R\$:-5,25.- A Oficial:-

R.1-36.001:- Joinville, 26 de novembro de 2012.- **TRANSMITENTE:- FUNDO DE**

Continua no verso

Continuação da Matrícula 36.001**Ficha 1 - verso**

ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, retro qualificado, neste ato representado pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, retro qualificada, neste ato representada por sua procuradora Vilma Cira Zimann Gislou, brasileira, economiária, nascida aos 03/09/1962, casada, RG 9/C-1.193.138-SSP/SC, CPF 506.643.449-68, residente e domiciliada em Joinville/SC, na Rua João Colin, n.º.259, Centro, conforme procuração n.º.347476, de 12/05/2011, às fls.027/028, do Livro 2873, do 2º Tabelionato de Notas e Protestos de Brasília/DF,- e substabelecimento de 27/03/2012, às fls.033/037v, do Livro 34, do 1º Tabelionato de Notas de Joinville/SC, confirmadas suas procedências e validades de acordo com o artigo 813 do C.N. da CGJ/SC.-

ANUENTE:- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, retro qualificada, na condição de proprietária fiduciária, conforme definido no § 3º do Art. 2º da Lei 10.188/2001.-

ADQUIRENTES/BENEFICIÁRIOS:- MARINA MILLANEZZI SILVA CORRÊA, brasileira, coordenadora comercial, nascida aos 20/02/1986, RG 4.294.004-4-SESP/SC, CPF 352.021.728-77, e seu marido **ALAERCIO JUNIOR CORRÊA**, brasileiro, desempregado, nascido aos 29/12/1974, RG 3.244.923-2-SESP/SC, CPF 889.916.879-20, casados desde 17/11/2006, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Joinville/SC, na Rua Ida Ana Eccel, n.º.443, bairro Boehmerwaldt.-

TÍTULO:- Compra e Venda Direta de Imóvel Residencial, com Parcelamento e Alienação Fiduciária no PMCMV - Recursos FAR.- **FORMA DO TÍTULO:-** Contrato por Instrumento Particular, firmado em Joinville/SC, aos 30 de maio de 2012, entre as partes contratantes e devidamente testemunhado.- **VALOR:-** R\$:-45.633,96.- **VALOR DA COMPRA E VENDA DO IMÓVEL:-** O valor destinado ao pagamento da compra e venda do imóvel caracterizado neste instrumento é composto por:- Recursos concedidos pelo FAR na forma de Subvenção Econômica/Subsídio (art. 2º, I da Lei 11.977/2009), a ser liberado nos termos deste Contrato:- R\$:-34.941,96; Parcelamento/Financiamento concedido pelo FAR/Credor Fiduciário:- R\$:-45.633,96.- O ITBI está isento, conforme protocolo n.º.61283-11, de 19/11/2012 da PMJ.- O FRJ, no valor de R\$:-34,84, foi recolhido em 14/11/2012, na CEF, pela guia n.º.0000.50020.0856.4429, autenticada sob n.º.004730.- (MM).- **PROTOCOLO: N° 79.356 de 25/10/2012.-** Emol.-R\$:-93,70, pelo valor atualizado de R\$:-46.451,90.- (P.M.C.M.V.).- Selo de fiscalização: CWP56648-GZTN.-

A Oficial:-

R.2-36.001:- Joinville, 26 de novembro de 2012.- **BENEFICIÁRIOS/DEVEDORES FIDUCIANTES:- MARINA MILLANEZZI SILVA CORRÊA**, e seu marido **ALAERCIO JUNIOR CORRÊA**, acima qualificados.- **CREDOR/FIDUCIÁRIO:- FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, retro qualificado.- **TÍTULO:-** Parcelamento e Alienação Fiduciária no PMCMV - Recursos FAR.- **FORMA DO TÍTULO:-** Contrato por Instrumento Particular, firmado em Joinville/SC, aos 30 de maio de 2012, entre as partes contratantes e devidamente testemunhado.- **VALOR:-** R\$:-45.633,96.- **DEMAIS CONDIÇÕES:-** Origem dos Recursos:- FAR - PMCMV; Norma Regulamentadora:- HH.152.8- 03/08/2011 - SUHAS/GESPJ - PMCMV Alienação com Parcelamento; Valor da Garantia Fiduciária:- R\$:-45.633,96; Prazo de

Continua na ficha 2

REGISTRO DE IMÓVEIS - 3ª CIRCUNSCRIÇÃO

CNPJ 83 545 343/0001-69

Oficial: SANDRA MARA DE BRAGA

Livro nº 2

REGISTRO GERAL

Ficha 2

Continuação da Matrícula nº 36.001

Amortização e de liberação da subvenção:- 120 meses; Encargo mensal inicial:- R\$:-380,28; Subvenção/Subsídio FAR:- R\$:-291,18; Encargo subsidiado (com desconto):- R\$:-89,10; Taxa anual de juros:- Não há; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal:- 30/06/2012; Sistema de Amortização:- SAC.- **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:-** Em garantia ao fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, em especial à quitação da integralidade da dívida indicada no campo "C3", os BENEFICIÁRIOS alienam ao FAR, nos termos do Art. 2º, § 3º da Lei 10.188/2001, em caráter fiduciário, o imóvel retro matriculado, objeto deste contrato, nos termos e para os efeitos do Art.22 e seguintes da Lei 9.514/97.- A garantia fiduciária, ora contratada, abrange o imóvel retro matriculado e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas e vigorará pelo prazo necessário à reposição integral do valor da dívida e seus respectivos encargos, inclusive reajuste monetário no caso do parcelamento, permanecendo íntegra até que os BENEFICIÁRIOS cumpram integralmente todas as obrigações e legais vinculadas ao presente negócio.- **VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA:-** Concordam as partes que o valor do imóvel ora dado em garantia fiduciária é o expresso em moeda corrente nacional, assinalado na letra "D3" do contrato, sujeito à atualização monetária a partir da data de contratação, no dia de aniversário do contrato pela TR, reservando-se à CAIXA o direito de pedir nova avaliação a qualquer tempo.- E todas as demais condições estabelecidas no referido Contrato Particular, do qual uma via fica arquivada neste Registro.- (MM).- PROTOCOLO: Nº 79.356 de 25/10/2012.- Emol.-R\$:-93,70, pelo valor atualizado de R\$:-46.451,90.- (P.M.C.M.V.).- Selo de fiscalização: CWP56649-8Y3E.-

A Oficial:-

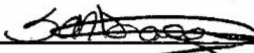
Av.3-36.001:- Joinville, 26 de novembro de 2012.- Conforme figura no Contrato por Instrumento Particular, firmado em Joinville/SC, aos 30 de maio de 2012, entre as partes contratantes e devidamente testemunhado, em sua Cláusula 9ª, § 3º, e nas Informações Adicionais e Ressalvas,- fica AVERBADO que conforme a Lei 10.188 de 12/02/2011, § 3º do Art. 2º, o imóvel objeto deste contrato:- I - Não integra o ativo da CEF; II - Não responde direta ou indiretamente por quaisquer obrigação da CEF; III - Não compõe a lista de bens e direitos da CEF, para efeito de liquidação judicial ou

Continua no verso

Continuação da Matrícula 36.001

Ficha 2 - verso

extrajudicial; IV - Não pode ser dado em garantia de débito de operação da CEF; V - Não é passível de execução por quaisquer credores da CEF, por mais privilegiados que possam ser; VI - Não pode ser constituído qualquer ônus real sobre o imóvel.--- (MM).- PROTOCOLO: N° 79.356 de 25/10/2012.-

A Oficial:- 

Av.4-36.001: - Joinville, 11 de junho de 2025. **ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA.**

Procede-se a esta averbação, nos termos do art. 653, §4º, do CNCGFE/SC, para constar que os próximos atos registraes envolvendo o presente imóvel serão escriturados de forma exclusivamente eletrônica. Protocolo n° 156.881, de 29/05/2025. Selo de fiscalização: HMR07339-664U.

Assinado digitalmente por Julia Caroline Zils Deschamps - Escrevente, em: 11/06/2025 09:14:29.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS - 3ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua Orestes Guimarães, 538, 3.º andar - América - Ed. Level Corporate - CEP:89204-060
Joinville - Santa Catarina

Oficial de Registro: SANDRA MARA DE BRAGA

Livro nº 2

REGISTRO GERAL

Ficha 03

Continuação da Matrícula nº 36.001

CNM Nº 108498.2.0036001-59

Av.5-36.001: - Joinville, 11 de junho de 2025. **PENHORA.**

EXECUTADOS: MARINA MILLANEZZI SILVA CORREA e ALAERCIO JUNIOR CORREA.

EXEQUENTE: RESIDENCIAL TRENTINO II. Conforme Termo de Penhora expedido aos 27/08/2024, por determinação do Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC, dos Autos de Ação de Execução de Título Extrajudicial, nº 0307736-43.2017.8.24.0038, o referido imóvel foi penhorado, sendo o valor da causa de R\$ 23.310,49. Base de cálculo para fins de emolumentos: o valor apresentado foi atualizado para R\$ 24.313,28. Emolumentos: R\$ 156,13 + FRJ: R\$ 35,48 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%) + ISS: R\$ 4,68. Valor total: R\$ 196,29. Protocolo nº 156.878, de 29/05/2025. Selo de fiscalização: HMR07338-SRRR.

Assinado digitalmente por Julia Caroline Zils Deschamps - Escrevente, em: 11/06/2025 09:14:11.